



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 56/2023.

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Chavantes relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

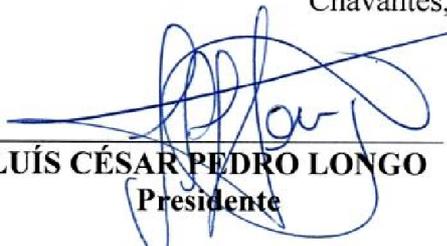
RESOLVE:

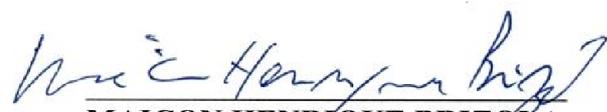
Art. 1º - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº. 4.140/2023), recesso na Câmara Municipal de Chavantes (SP) no período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, com retorno das atividades, no âmbito do Poder Legislativo, no dia 08 de janeiro de 2023.

§ 1º - Durante os dias indicados no *caput*, existindo situação emergencial, geradora de propositura legislativa em regime de urgência, que enseje a presença de servidores na Edilidade, estes poderão ser convocados, por ordem da Presidência, para fins de realização dos trabalhos legislativos, com posterior continuidade do recesso.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de dezembro de 2023.


LUÍS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário